

DECRETO Nº. 35.738, DE 24/04/2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA QUE MENCIONA, DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE BARRAGEM DE ACUMULAÇÃO DE ÁGUA BRUTA PARA FINS DE ABASTECIMENTO DA SEDE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O ART. 55, IX, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NOS ARTIGOS 2º E 6º, AMBOS DO DECRETO-LEI Nº. 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do art. 5º, alínea “e”, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, a área de 25.882,77m², conforme as coordenadas geográficas do anexo único, cadastrada no INCRA sob número 503.010.008.834-1, registrada na matrícula nº4629/Livro 02, região de Itaputera, pertencente à JOSENITA MARIA GIACOMIN SOELA, espólio de Hilário José Jacomin.

Art. 2º A finalidade da presente desapropriação é a implantação de barragem de acumulação de água bruta para fins de abastecimento da Sede do Município de Aracruz/ES.

Art. 3º A presente desapropriação será promovida de forma amigável ou judicial, pelo Poder Público Municipal, podendo alegar urgência nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão de posse.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento desta Municipalidade e do SAAE.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga o Decreto de nº 33.868/2018.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 24 de Abril de 2019

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ARACRUZ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO

DADOS PARA DESAPROPRIAÇÃO					
ÁREA	DIMENSÕES	ÁREA	PROPRIETÁRIO	UTILIZAÇÃO	MEMORIAL DESCRITIVO
		PERÍMETRO			
08-III	VER DESENHO	25.882,77m ²	ESPÓLIO DE HILÁRIO JOSÉ JACOMIN OU Sr.ª JOSENIJA MARIA GIACOMIN SOELA E OU "A QUEM DE DIREITO"	BARRAGEM E ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	-
		721,79m			

DADOS PARA LOCAÇÃO (ÁREA 08-III)								
VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS	
	N	E		N	E		N	E
D28	7.807.225,3672	364.385,1082	L30	7.806.959,4081	364.417,9803	Y30	7.807.157,5588	364.303,7263
C28	7.807.196,5211	364.397,8357	M30	7.807.008,8659	364.392,0187	Z30	7.807.170,3064	364.311,6810
B28	7.807.139,4620	364.424,1927	N30	7.807.012,3663	364.390,8516	A31	7.807.179,1917	364.316,9246
A28	7.807.077,0771	364.453,0240	O30	7.807.040,9945	364.381,3070	B31	7.807.188,7068	364.320,9130
Z27	7.807.036,1328	364.472,0234	P30	7.807.063,2036	364.345,6941	C31	7.807.195,4275	364.324,2704
Y27	7.807.000,3623	364.488,4961	Q30	7.807.070,9772	364.332,7250	D31	7.807.201,0132	364.329,2944
E30	7.806.998,5383	364.484,7325	R30	7.807.084,3067	364.311,3000	E31	7.807.207,2372	364.335,3100
F30	7.806.994,3445	364.475,0749	S30	7.807.102,1209	364.282,1185	F31	7.807.214,4792	364.340,0514
G30	7.806.990,0265	364.465,4723	T30	7.807.104,9519	364.277,5822	G31	7.807.224,1988	364.346,8256
H30	7.806.982,7989	364.451,6481	U30	7.807.109,1977	364.280,1812	H31	7.807.230,4629	364.356,8816
I30	7.806.973,6238	364.439,0320	V30	7.807.123,2381	364.289,4112	I31	7.807.232,0480	364.363,0833
J30	7.806.968,1726	364.432,0974	W30	7.807.132,9992	364.294,7477	J31	7.807.230,6899	364.369,3386
K30	7.806.963,4370	364.424,6556	X30	7.807.143,4896	364.298,4503	K31	7.807.227,6360	364.377,0909
ÁREA = 25.882,77m²				PERÍMETRO = 721,79m				